Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 133/2025/Gabinete do Prefeito

Andradas, 13 de março de 2025.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Encaminho para registro e arquivo da Secretaria dessa nobre Casa a Lei Ordinária sancionada, abaixo relacionada:

- **Lei Ordinária n.º 2.191, de 13 de março de 2.025,**

que:

"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial na Fonte de recurso n.º 2.710."

Respeitosamente,

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Assinado de forma digital por MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687 Dados: 2025.03.13 13:41:25 -03'00'

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob n.º 329
13 MAR 2025
Encarregado

Excelentíssimo Senhor
Ademir dos Santos Perez
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG

LEI ORDINÁRIA N.º 2.191,
DE 13 DE MARÇO DE 2.025

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial na Fonte de recurso n.º 2.710.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional ao Orçamento do Município (Lei Ordinária n.º 2.187, de 03 de janeiro de 2025), no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de recursos a serem utilizados conforme artigo 43, §1.º, I, da Lei n.º 4.320/64, na seguinte dotação:

Dotação orçamentária	Fonte	Valor (R$)	Justificativa
02.06.01.23.05.6002.1165.4.4.50.51	2.710	R$200.000,00	Ampliação e melhoria do Matadouro municipal

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Assinado de forma digital por MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687 Dados: 2025.03.13 13:36:05 -03'00'

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal